

## **COMUNICADO Nº 026/2026/SEC**

### **RESULTADO FINAL HOMOLOGADO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026/SEC - PNAB CICLO 2 – APOIO À CULTURA POPULAR E MEMÓRIA**

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL HOMOLOGADO, após análise dos recursos administrativos interpostos em face do Resultado Preliminar do Edital de Chamamento Público nº 04/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Apoio à Cultura Popular e Memória

O presente edital tem por objeto a seleção e o apoio financeiro a projetos culturais voltados à criação, produção e circulação de bens e serviços culturais no Município de Cruzeiro.

#### **1. DO RESULTADO FINAL APÓS A FASE RECURSAL**

1.1. Após a publicação do Resultado Preliminar, foram apresentados recursos administrativos pelos proponentes, os quais foram submetidos à análise da Comissão de Seleção, considerando a documentação apresentada na inscrição, os projetos, planos de execução, orçamentos, portfólios, pareceres técnicos, argumentos apresentados nos recursos e as disposições do Edital nº 04/2026/SEC.

1.2. A Comissão procedeu à análise individual dos recursos e emitiu os respectivos Pareceres de Análise de Recurso Administrativo, com as decisões e respectivas fundamentações.

1.3. As decisões dos recursos integram o processo administrativo do edital e poderão ser consultadas pelos respectivos proponentes.

## **2. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

2.1. Foram analisados os recursos administrativos apresentados no âmbito do Edital nº 04/2026/SEC, observando-se os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e a documentação constante dos respectivos processos.

2.2. As decisões proferidas pela Comissão de Seleção resultaram, conforme o caso, na manutenção ou revisão das pontuações e/ou na atualização da classificação geral, conforme item 3 abaixo.

2.3. Solicitação dos pareceres

2.3.1. Os proponentes poderão solicitar cópia do parecer referente ao recurso apresentado, bem como os documentos relacionados à análise de seu recurso, pelo e-mail: [planejamentocultura@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:planejamentocultura@cruzeiro.sp.gov.br)

2.3.2. A solicitação deverá ser encaminhada pelo próprio proponente ou representante devidamente identificado.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

3.1. Após a análise dos recursos e a atualização das pontuações e da classificação, fica publicada a Classificação Final do Edital nº 04/2026/SEC – PNAB Ciclo 2 – Apoio à Cultura Popular e Memória.

| REF. | PROPONENTE                          | PROJETO                                                                               | NOTA FINAL | AUTO DECLARAÇÃO | COTA               | SITUAÇÃO     |
|------|-------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|--------------------|--------------|
| 1    | OLIVIA MENDES LEAL COSTA            | CRUZEIRO QUE CONTA — INVENTÁRIO PATRIMONIAL PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO/SP | 9,5        | NÃO             | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO |
| 2    | RAYANNE CRISTHINE OLIVEIRA DA SILVA | RITA: MEMÓRIA, RESISTÊNCIA E LIBERDADE                                                | 8,8        | NÃO             | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO |
| 3    | MARIA LUCIA FERREIRA PINTO ROCHA    | TERRA, GENTE E MEMÓRIA: RETRATOS RURAIS                                               | 8,7        | NÃO             | AMPLA CONCORRÊNCIA | CLASSIFICADO |
| 4    | CAUA VICTOR DE OLIVEIRA SILVA       | MEMÓRIAS DO BRINCAR: SABERES POPULARES E BRINQUEDOS TRADICIONAIS DE CRUZEIRO          | 8,2        | NÃO             | PESSOAS NEGRAS     | CLASSIFICADO |
| 5    | CAROLAYNE DE SOUZA CUNHA            | TAROT DAS ANCESTRAIS: MEMÓRIA, SABERES FEMININOS E CULTURA POPULAR                    | 6,9        | NÃO             | AMPLA CONCORRÊNCIA | SUPLENTE     |
| 6    | EDILENE DANIEL DE ANDRADE COUTINHO  | O TREM DAS MEMÓRIAS DE CRUZEIRO                                                       | 5,6        | NÃO             | AMPLA CONCORRÊNCIA | SUPLENTE     |

|    |                                       |                                                                     |     |     |                    |                 |
|----|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------------------|-----------------|
| 7  | ASSOCIAÇÃO ORGULHO DA BELEZA PRETA    | II FESTIVAL CONEXÕES: CONEXÕES QUE GERAM CONSCIÊNCIA                | 3,8 | NÃO | PESSOAS NEGRAS     | DESCLASSIFICADO |
| 8  | 60.409.465 RITA DE CASSIA GIUPPONI    | ESTRELA GUIA DE BELÉM                                               | 3,4 | NÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCLASSIFICADO |
| 9  | CENTRO DE FORMAÇÃO JUVENIL            | LEGADO DE 32 – A HISTÓRIA CONTINUA                                  | 3,3 | NÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCLASSIFICADO |
| 10 | ANA LUISA MONTEIRO RIBEIRO DOS SANTOS | SEGREDOS DA MATA ATLÂNTICA EM CRUZEIRO/SP: CULTURA E BIODIVERSIDADE | 1,5 | NÃO | AMPLA CONCORRÊNCIA | DESCLASSIFICADO |
| 11 | LAR PADRE JOSÉ GUMERCINDO             | SEMENTES DAS IRMÃZINHAS                                             | 0,6 | NÃO | PESSOAS NEGRAS     | DESCLASSIFICADO |

#### 4. DA PRÓXIMA ETAPA – ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Os proponentes cujos projetos estejam selecionados deverão apresentar a documentação necessária para a etapa de formalização do Termo de Execução Cultural.

4.2. O edital estabelece que os documentos pessoais, fiscais e bancários não foram exigidos na etapa de inscrição e serão solicitados posteriormente, na fase de formalização, caso o projeto seja selecionado.

#### 4.3. Documentação obrigatória

4.3.1. Os proponentes selecionados deverão encaminhar, **em formato PDF**, os seguintes documentos:

4.3.1.1. Documento oficial de identificação com foto;

4.3.1.2. CPF ou CNPJ;

4.3.1.3. Comprovante de residência atualizado;

4.3.1.4. Certidão negativa de débitos municipais;

4.3.1.5. Dados bancários de conta de titularidade do proponente;

4.3.1.6. Declaração de não impedimento.

4.3.2. Esses documentos estão expressamente previstos no edital.

### 5. DA INDICAÇÃO DO PROJETO A SER CONTEMPLADO

5.1. Nos casos em que o mesmo proponente possua mais de uma proposta classificada em condição de seleção, deverá ser observada a regra estabelecida no edital, segundo a qual cada proponente poderá ser contemplado com no máximo 1 (um) projeto.

5.2. Dessa forma, quando aplicável, o proponente deverá encaminhar, juntamente com a documentação, declaração expressa indicando qual projeto será objeto da contemplação e da assinatura do Termo de Execução Cultural.

## 6. FORMA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A documentação deverá ser encaminhada **exclusivamente por e-mail** para: [planejamentocultura@cruzeiro.sp.gov.br](mailto:planejamentocultura@cruzeiro.sp.gov.br) . No assunto do e-mail, utilizar: **EDITAL 04/2026 – DOCUMENTAÇÃO – NOME DO PROPONENTE**. Os documentos deverão ser encaminhados em **arquivos PDF legíveis**, completos e atualizados, com o nome do proponente e edital (Ex: Maria\_Editais 04\_2026), em até **cinco (05) dias úteis** a contar da publicação do resultado final.

6.2. A Secretaria Municipal de Cultura realizará a conferência da documentação apresentada e, caso seja identificada alguma pendência passível de saneamento, o proponente será comunicado para as providências cabíveis, observadas as regras do edital.

## 7. DA REGULARIDADE FISCAL E ADMINISTRATIVA

7.1. A existência de pendências administrativas ou financeiras junto à Secretaria Municipal de Cultura ou à Prefeitura de Cruzeiro não impediu a inscrição no edital. Entretanto, a regularização constitui condição para a assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do recurso.

7.2. Da mesma forma, a inexistência de pendências fiscais municipais é condição obrigatória para a assinatura do Termo, conforme estabelecido no edital.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. Após a conferência e habilitação da documentação, os proponentes selecionados serão convocados para a formalização do Termo de Execução Cultural, instrumento necessário para a transferência dos recursos.

8.2. A celebração do Termo não gera vínculo empregatício, trabalhista ou estatutário entre o Município de Cruzeiro e o proponente contemplado.

## **9. DA SUPLEMENTAÇÃO E DO CADASTRO DE SUPLÊNCIA**

9.1. A classificação em cadastro de suplência não implica direito automático à contemplação.

9.2. Entretanto, havendo disponibilidade de recursos decorrente de rendimentos financeiros, remanejamento interno, saldo remanescente ou outras hipóteses previstas no edital, poderão ser convocados novos projetos classificados em cadastro de suplência, respeitada a ordem de classificação.

## **10. DA PUBLICIDADE DOS ATOS**

10.1. As etapas e os prazos subsequentes do edital serão divulgados pelos canais oficiais do Município, conforme estabelecido o no edital.

10.2. Os proponentes são responsáveis pelo acompanhamento das publicações e comunicações referentes ao presente edital.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A publicação deste comunicado encerra a fase de análise dos recursos administrativos referentes ao Resultado Preliminar do Edital nº 04/2026/SEC e dá início à etapa de habilitação documental e formalização dos projetos selecionados.

11.2. O encaminhamento da documentação não implica, por si só, a assinatura automática do Termo de Execução Cultural, ficando sua formalização condicionada à conferência e regularidade da documentação apresentada e ao cumprimento das demais exigências previstas no edital.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme edital.

**Cruzeiro, 21 de agosto de 2026.**

**Karina Costa Moreira**  
**Secretária Municipal de Cultura**